



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal do Natal | Palácio Padre Miguelinho

**Emenda proposta ao Projeto de Lei nº 050/2016– Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2017e dá outras providências.  
Mensagem do Executivo nº 030/2016.**

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 28**

Art. 48 – No prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo divulgará o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD para o exercício de 2016, por unidade orçamentária, especificando para cada categoria de programação, a natureza de despesa por categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos.

(...)

**O artigo 48 passa a ter a seguinte redação:**

Art. 48 – No prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo divulgará o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD para o exercício de **2017**, por unidade orçamentária, especificando para cada categoria de programação, a natureza de despesa por categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos.

(...)

Natal/RN, 13 de junho de 2016.

---

Professora Eleika Bezerra Guerreiro  
VEREADORA/PSL

**APROVADA EM 22.06.2016**



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal do Natal | Palácio Padre Miguelinho

**JUSTIFICATIVA:**

A emenda apresentada visa aprimorar o Projeto de Lei nº 050/2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2017.

O objetivo da emenda é corrigir o ano de publicação do Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD, pois consta na LDO o ano de 2016 e deveria constar o ano de 2017.

Diante do exposto, é que apresentamos a propositura e contamos com a aprovação, de forma unânime, pelos nobres pares.

Natal/RN, 13 de junho de 2016.

---

Professora Eleika Bezerra Guerreiro  
VEREADORA/PSL